



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **119/2022/PGE/DER-RO**, FIRMADO EM 01 DE JULHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.074590/2022-41

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0030091971)

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO nº 119/2022/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a adequação de projeto (atualização da planilha orçamentária), conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº 31/STCV/2024 (Id.0046871316), Justificativa Técnica de (Id. 0046871691); autorizado pela Concedente (Id.0046891471); com fundamento na manifestação técnica contida na Análise nº 7/2024/DER-INFRAURB (Id.0046315635) e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 91/2024/PGE-DERADM (id.0046992430), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada adequação de projeto por meio da atualização dos preços da planilha orçamentária (Id.0046872350), sob a justificativa de que a empresa contratada para executar o objeto conveniado não ter iniciado a obra, tendo então o Conveniente tomado as medidas administrativas para rescisão contratual, identificada defasagem de 12% na planilha orçamentária, conforme Justificativa Técnica de (id. 0046871691) e Plano de Trabalho (id.0046871504).

CLÁUSULA SEGUNDA– O valor global da avença passa a ser de **R\$5.313.140,85** (cinco milhões, trezentos e treze mil cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), haja vista o acréscimo este a ser custeado por meio do aporte do valor de R\$ 521.693,77 (quinhentos e vinte e um mil seiscientos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) pelo Conveniente a título de contrapartida.

§1º - O valor a ser repassado pela CONCEDENTE em **R\$3.500.000,00** (três milhões quinhentos mil

reais);

§2º - O valor da contrapartida do CONVENENTE passa a ser de **R\$1.813.140,85** (um milhão, oitocentos e treze mil cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito do Município de Corumbiara/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 01/04/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, Usuário Externo**, em 02/04/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Jose Medeiros Lima, Procurador(a)**, em 15/04/2024, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047272846** e o código CRC **78470DDD**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.074590/2022-41

SEI nº 0047272846